



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3988 de 14 de novembro de 2017.
Autoria: Gleide Ribeiro de Sá Alves

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém – IECEB, na forma que especifica e d’outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém – IECEB, no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. O Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém – IECEB – Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de direito privado, constituída como Entidade de Assistência Social à Comunidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.365.420/0001-86, fundada no dia 15 de maio de 2011, com sede na Avenida Dr. Kisleu Dias Maciel, Qd. 153, Lote 19 –P.E.D II, CEP: 72.820.210, Luziânia-GO.

Art. 3º. O Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém – IECEB, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.


DÍOSCLER LIMA FERREIRA – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária